



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.491, de 04 de agosto de 2017

“Institui o símbolo, slogan e a cor da Administração Municipal de Catalão – GO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a utilização da cor amarelo “ocre” (ocre: variação do marrom), como a cor para definir e identificar a atual Gestão da Administração Municipal de Catalão.

Art. 2º - Fica autorizado, também, a utilização do símbolo reproduzido no Anexo I desta Lei e slogan – “Cidade que Sonha e Faz”, que serão utilizados para a identificação dos prédios e veículos da atual Gestão da Administração Municipal, bem como promoção das atividades e serviços prestados à população.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**

ANEXO I



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.